

Extension of "Authorization to Stay" Regular case (extension of less than 90 days)



Target Groups and Application Eligibility

Individuals who need to extend their "Authorization to Stay" for not more than 90 days.

Application Approach

1. The interested person or a legal representative making the application **5 days before** the expiry of the "Authorization to Stay".
2. The legal representative should submit the following:
 - 1) A certified letter of authorization;
 - 2) A copy of his/her valid identification document.
3. The Immigration Department can refuse to accept applications which are submitted later than the above limited period or applications which obviously lack a justification.

Required Documents

[Note: The original should be exhibited for authentication if a copy is submitted.]

1. A completed application form for extension of stay;
2. Copy of the interested person's valid passport / travel document (bio data page and used inside pages only, and the Arrival Card for the latest entry to Macao) or identification document used for stay in Macao;
3. Document which can confirm the justification for the application (e.g. document of kinship between the interested person and his / her kindred in Macao, medical certificate, Macao identity card of a kindred in Macao, etc.).

Charge (or Tax)

Free of charge

Quality Criterion

1 working day [Please see Remark 3.]



Remarks

1. The interested person is required to bring along his/her valid passport / travel document / identification document based on which he/she is staying in Macao to check the application result on the designated date. For inquiry of the progress of the application, the interested person may make use of the 'Online enquiry system for the progress of Extension of "Authorization to Stay" Application' on our website. If the application is approved, the authorities will promptly grant him/her "Authorization to Stay".
The interested person can authorize someone to make the application on his/her behalf on the condition that the interested person is still in Macao. The interested person should fill in the authorized person's information and sign at the specific space on the receipt. Then the authorized person is required to bring along the interested person's identification document and present his/her own identification document to the authorities for verification to make the application.
2. Penalty for overstay
 - 1) According to the law, an individual who overstays in Macao for less than 30 days is fined MOP500.00 per overdue day. The violator is required to pay the fine immediately after he/she is arrested or reports himself/herself to the police.
 - 2) An individual who performs the same violation within 1 year cannot regularize his/her overstay status by paying the fine.
 - 3) An individual who does not conform to the stipulation in Point 1) above and not regularize his or her overstay status within the period of time specified will be regarded as an illegal immigrant. The individual cannot make any application for Residence Authorization, extension of Authorization to Stay and Authorization to Stay for Non-resident Workers within two years. The Immigration Department will not accept these applications.
 - 4) An individual who is regarded as an illegal immigrant will be deported and refused entry to the Macao SAR for the period indicated in the deportation order.
3. "Quality Criterion" refers to the time of processing required by service units (excluding time of waiting in a queue) calculated in the following manner: from the next working day following the day when the service unit received and confirmed that all the required documents had been correctly prepared.

服務基本資料

Informações básicas dos serviços Service Information

辦公時間

Horário de funcionamento

Office Hours

星期一至四 09:00 ~ 17:45 (截籌時間為下午五時正)

星期五 09:00 ~ 17:30 (同上)

星期六、日及澳門政府假期休息

2^a ~ 5^a 09H00 ~ 17H45 (a atribuição de senhas cessa às 17H00)

6^a 09H00 ~ 17H30 (Idem)

Fechado aos Sábados, Domingos e Feriados oficiais

Mon ~ Thu 09H00 ~ 17H45 (tags dispensed until 17H00)

Fri 09H00 ~ 17H30 (same as above)

Closed on Sat, Sun and government holidays

查詢方法

Formas de consulta

Enquiry Methods

地址 / ENDEREÇO / ADDRESS

澳門氹仔北安碼頭一巷出入境事務廳大樓

Edif. do Serviço de Migração Travessa Um do Cais de Pac On, Taipa, Macau
Immigration Department Office Building, Travessa Um do Cais de Pac On, Taipa, Macau

電話 / TEL

(853) 2872 5488

傳真 / FAX

(853) 8897 0300

電郵 / CORREIO ELECTRÓNICO / E-MAIL

sminfo@fsm.gov.mo

詳情請瀏覽治安警察局網站

Para pormenores do serviço, é favor de consultar o website do CPSP
For further information please browse the website of Macao Public Security Police Force

<http://www.fsm.gov.mo/psp>

所有資訊均以網站公佈為準

Toda a informação não dispensa a prevalência do publicado no website.

All information is subject to change, please refer to the website for the most updated information.



出入境事務廳

Serviço de Migração
Immigration Department

延長「逗留許可」
一般情況 (延長不超過90日)

Prorrogação da
"Autorização de Permanência"
Situações de âmbito geral
(não superior a 90 dias)
Extension of
"Authorization to Stay"
Regular case
(extension of less than 90 days)

外國人事務警司處

Comissariado de Estrangeiros
Foreigners Subdivision



治安警察局
Corpo de Polícia de Segurança Pública

澳門十月一號前地 治安警察局總部大樓 電話 Tel: (853) 2857 3333
Edifício Comissariad Pracetá de 1 de Outubro, Macau 傳真 Fax: (853) 2878 0826



警務易
e-Police

延長「逗留許可」 一般情況（延長不超過90日）



服務對象與申請資格

需要延長「逗留許可」的期限不超過90天之人士

申請方式

1. 利害關係人需於其「逗留許可」到期**5天前**親身或經合法代理人作出申請。
2. 代理人須遞交：
 - 1) 經鑑證之委託書；
 - 2) 其有效身份證明文件影印本。
3. 對於超過上述期限才遞交的申請或明顯欠缺理由的申請，出入境事務廳均可初端拒絕受理。

必須遞交文件

【注意：凡遞交影印本之文件，均須出示其正本作核對。】

1. 已填妥之延期逗留申請表；
2. 利害關係人正用作逗留本澳的有效護照 / 旅遊證件（僅需身份資料頁及已使用之內頁，和最近一次進入澳門時的《入境申報表》）或身份證明文件影印本；
3. 有效證明申請理由之佐證文件（如：利害關係人與在澳親屬之關係證明、醫學證明、居澳親屬之澳門居民身份證等）。

費用（或稅項）

全免

質量指標

1個工作日【見備註事項3.】



備註事項

1. 利害關係人應按指定日期，攜同其正用作逗留本澳之有效護照 / 旅遊證件 / 身份證明文件，前來查看申請結果，亦可登入本局網頁內之“延長「逗留許可」申請進度查詢系統”查詢。若獲批准，當局會即時為其批出相關「逗留許可」。

在仍未離境的前提下，利害關係人亦可授權他人代辦該手續，方式為：在接收延期申請收據上專設欄位填寫獲授權人資料及簽署，而獲授權人攜同利害關係人之證件前來時則出示其身份證明文件，待當局核實身份後即予以辦理。

2. 逾期逗留的處罰
 - 1) 按法律規定，對在澳門逾期逗留不超過30日的人士，每逾期1日，科以澳門幣500元的罰款，當事人在被拘留或自行投案後須即時繳納罰款。
 - 2) 曾於1年內作出相同違反行為的人士，不得以繳納罰款的方式促使有關逾期逗留的狀況合乎規範。
 - 3) 未按上述1)規定及在該項所指的期間促使逾期逗留的狀況合乎規範的人士，視為非法移民，其於兩年內不得提出居留許可、延長逗留許可或外地僱員逗留許可的申請，出入境事務廳對此等申請將不予受理。
 - 4) 視為非法移民的人士，會被驅逐出境和禁止於驅逐令中所指的期間內進入澳門特別行政區。
3. 「質量指標」指本局審理所需時間（輪候時間不計算在內），而其計算方式為：自服務單位接獲且確認文件齊備無誤後翌工作日起計。

Prorrogação da "Autorização de Permanência" Situações de âmbito geral (não superior a 90 dias)



Destinatários e requisitos

Os indivíduos que necessitam de prorrogar a sua "Autorização de Permanência" até ao máximo de 90 dias

Formas de apresentação do pedido

1. O pedido é apresentado pessoalmente pelo interessado ou através do seu representante legal, **até 5 dias antes** do termo da autorização de permanência.
2. O representante legal deve apresentar:
 - 1) A respectiva procuração autenticada;
 - 2) Fotocópia do seu documento de identificação.
3. Qualquer pedido apresentado fora dos prazos acima previstos ou com manifesta falta de fundamento pode ser liminarmente rejeitado pelo Serviço de Migração.

Documentos necessários

[Nota: Na apresentação de fotocópias dos documentos, o respectivo original deve ser acompanhado para verificação.]

1. Impresso exclusivo devidamente preenchido;
2. Fotocópia do passaporte / documento de viagem (apenas a página biográfica e páginas utilizadas, bem como o Boletim de Chegada mais recente) ou documento de identificação válidos, do interessado, com o qual está autorizado a permanecer na RAEM;
3. Documentos que fundamentam o pedido (por exemplo: Documento comprovativo da relação de parentesco com o residente de Macau, Certidão Científico de Nascimento, BIRM de familiares de Macau, etc).

Taxa (ou imposto)

Gratuita

Indicador de qualidade

1 dia útil. [Vide observação 3.]



Observações

1. O interessado deve comparecer no respectivo Comissariado na data indicada para consultar o resultado do pedido, apresentando o seu passaporte / documento de viagem / documento de identificação válidos, com o qual está autorizado a permanecer na RAEM, podendo ainda a consulta ser feita, através do Sistema de Consulta acerca do Andamento do Requerimento da Prorrogação da "Autorização de Permanência" que se encontra disponível no website do CPSP. Caso for autorizado o pedido, é-lhe emitida de imediato a respectiva "Autorização de Prorrogação".
Desde que o interessado ainda se encontre na RAEM, pode autorizar outra pessoa para tratar das formalidades acima mencionadas na seguinte forma: no parte exclusiva do recibo do referido pedido, preencher a identificação do mandatário e assinar e, quando este comparecer no respectivo Comissariado com os documentos do interessado, deve exibir o seu próprio documento de identificação e após confirmação é-lhe autorizado a proceder as formalidades.
2. Sanções por excesso de permanência
 - 1) A permanência na RAEM por período superior ao autorizado é punida com uma multa de MOP500, por cada dia até ao limite de 30 dias, a pagar imediatamente após a detenção ou apresentação do infractor.
 - 2) A regularização da situação de permanência mediante o pagamento da multa nos termos do número anterior, não é autorizada a quem tenha praticado idêntica infracção há menos de 1 ano.
 - 3) Quem não regularizar as condições da sua permanência nos termos e prazo do referido na alínea 1) é considerado imigrante ilegal e fica impedido de requerer autorização de residência, prorrogação da autorização de permanência ou autorização de permanência de Trabalhador Não-Residente pelo prazo de 2 anos, sob pena de rejeição do pedido pelo Serviço de Migração.
 - 4) As pessoas em situação de imigração ilegal, ficam sujeitas à expulsão e interditas de entrar na RAEM por um período a fixar na ordem de expulsão.
3. "Indicador da qualidade" significa o tempo necessário para o tratamento do pedido (não inclui o tempo das fileiras), e a contar: a partir do dia útil imediato após a entrada do pedido na unidade de serviço sem falta de documentos necessários ao seu processamento.